



PUBLICADO

Extrema, 29 / 05 / 18

Lei nº 3.790

De 29 de maio de 2018.

“Altera a redação dos dispositivos que especifica na Lei Municipal nº 3.752, de 13 de março de 2018 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Extrema, Sr. João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do inciso IX, do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.752, de 13 de março de 2018, a qual passará a ser a seguinte:

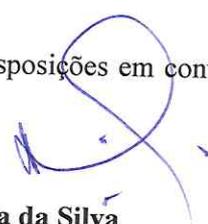
Art. 1º - (...)

“IX - Valquíria Toledo Marinho – RG: 37.146.635-0 e CPF: 317.714.748-00 - Modalidade praticada: Judô e Jiu-Jitsu: será destinado o valor R\$ 2.978,00 (dois mil novecentos e setenta e oito reais) para a realização de 04 (quatro) provas;”

Art. 2º - Fica alterada a redação do artigo 5º da Lei Municipal nº 3.752, de 13 de março de 2018, a qual passará a ser a seguinte:

“Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01 de janeiro de 2018.”

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva
Prefeito Municipal